



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEE Nº 19/2021

Processo: CF-06130/2021

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 19/2021 - CCEEE: Lista de normas técnicas da ABNT.

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica

Temas (art. 2º da Resolução nº 1.012/2005)	I – Exercício e atribuições profissionais
	II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
	III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
	IV – Responsabilidade técnica e ética profissional
Assunto	Elaborar, conforme formulário a ser fornecido pela GRI, lista de normas técnicas da ABNT citadas em legislação federal para ampliar o portfólio de normas da ABNT fornecidas gratuitamente ao Confea
Proponente	Crea-RS; Crea-ES; Crea-AP; Cra-PA; Crea-MA; Crea-PB.
Destinatário	CEEP
Item do Plano de Ação	6

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE dos Creas, reunidos no período de 22 a 24 de novembro de 2021, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Considerando o uso limitado ao interesse de cada profissional dentro de sua jurisdição no uso das Normas da ABNT;

Considerando as diversas citações acerca do normativo utilizado pela ABNT, que norteia o exercício profissional da categoria, não só exarados pelos órgãos de controle federal – TCU e CGU - acerca da fiscalização dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, bem como nos mais diversos documentos utilizados pela Administração Pública Federal de modo geral, em todas as esferas dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

Considerando que a Decisão PL-0037/2021, que aprovou as diretrizes e os assuntos das pautas das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas, exercício 2021;

Considerando que art. 2º da Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, define que os temas a serem abordados pelas coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas são os seguintes: I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica ética profissional;

Considerando que o art. 36 do Anexo da Resolução nº 1.012, de 2005, fixou que durante a primeira reunião, os coordenadores nacionais e os coordenadores nacionais adjuntos eleitos se reúnem

com a comissão permanente responsável pelo exercício profissional para traçar diretrizes de trabalho e uniformizar a atuação das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, e

Considerando que cabe à CCEEE bem como às CEEEs dos Creas atualizarem anualmente seus Manuais de Fiscalização e procedimentos, indicando ações e tipos de fiscalizações que devam ser tomadas no decorrer do ano.

b) Proposição:

Ampliar o portfólio de normas técnicas da ABNT, citadas em legislação federal, fornecidas gratuitamente conforme escopo do Contrato nº 189/2020-Confea/ABNT.

c) Justificativa:

O Contrato nº 189/2020-Confea/ABNT, ora vigente, faculta ao Conselho Federal, incluir na gratuidade de fornecimento das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aos seus jurisdicionados, aquelas normas e procedimentos que são citadas nas legislações federais, sejam elas emitidas por qualquer um dos três poderes da República: Executivo, Legislativo e Judiciário. Vale lembrar aqui que, por legislação se entende qualquer que seja ela: Lei, Decreto, Resolução, etc. Portanto se percebe como pertinente que se colete as informações necessárias, dentro da nossa legislação, para que a gratuidade atinja o maior número de Normas e procedimentos da lavra da ABNT, para uso dos nossos profissionais.

d) Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 5.194 de 1966, e

Resolução nº 1.012 de 2005 do Confea.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Pretende-se, como um dos métodos de pesquisa, que cada Crea, no âmbito da sua jurisdição, proceda investigação minuciosa nos sites dos órgãos de controle federal e órgãos reguladores e executores, nas três esferas dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, com a finalidade de encontrar as citações das Normas da ABNT, emanados daqueles órgãos federais, no que tange às determinações e/ou recomendações aos seus jurisdicionados.

As informações coletadas deverão ensejar a ampliação do portfólio de Normas técnicas da ABNT, citadas em legislação federal, que poderão passar a ser fornecidas gratuitamente aos nossos profissionais, conforme escopo do Contrato nº 189/2020-Confea/ABNT.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	X	-	-	
Crea-AL	X	-	-	
Crea-AM	X	-	-	
Crea-AP	-	-	-	Ausente
Crea-BA	X	-	-	
Crea-CE	X	-	-	
Crea-DF	-	-	-	Ausente
Crea-ES	-	-	-	Ausente
Crea-GO	X	-	-	
Crea-MA	-	-	-	Coordenador Nacional

Crea-MG	X	-	-	
Crea-MS	X	-	-	
Crea-MT	X	-	-	
Crea-PA	X	-	-	
Crea-PB	X	-	-	
Crea-PE	X	-	-	
Crea-PI	X	-	-	
Crea-PR	X	-	-	
Crea-RJ	X	-	-	
Crea-RN	X	-	-	
Crea-RO	X	-	-	
Crea-RR	X	-	-	
Crea-RS	X	-	-	
Crea-SC	-	-	-	Ausente
Crea-SE	X	-	-	
Crea-SP	-	-	-	Ausente
Crea-TO	X	-	-	
TOTAL	21	0	0	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Moreira Lima Silva, Usuário Externo**, em 08/12/2021, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0534979** e o código CRC **352D2687**.